

**PORTARIA Nº 3.442/SIA, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Aquarius Brasil (9PHI).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.060965/2019-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: Aquarius Brasil (9PHI);

II - Indicativo de chamada: CQKZ/AQUARIUS BRASIL;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E009513;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Unidade de Manutenção e Segurança- UMS;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacias de Campos, Santos, Espírito Santos, Potiguar, Sergipe e Alagoas;

VII - Posição geográfica: variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,5 metros;

IX- Resistência do pavimento: 12,8 t.

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 2;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**